



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br



LEI Nº 2.153 21 DE JUNHO DE 2023

“Autoriza a Abertura do Crédito Adicional no Valor de R\$ 403.818,64 (quatrocentos e três mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos).”.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 403.818,64 (quatrocentos e três mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 2.123 de 07/12/2022, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
08			DES. TURIST. ECON. CULT. E LAZER	
08.04			ESPORTE E LAZER	
27.812.0004.2804			MANUTENÇÃO DO SETOR	
	325	02	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	200.000,00.
10			INFRAESTRUTURA E SERV. MUNICIPAIS	
10.02			LOGRADOUROS PUBLICOS	
15.451.0006.2804			MANUTENÇÃO DO SETOR	
	326	92	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	203.818,64.
Total da Suplementação.....				403.818,64.

Art. 2º O Crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Transferência Financeira de recursos oriundos do Convênio 679/2022, Processo SEESP SESP-PRC-2021-00314-DM no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e Superavit Financeiro do exercício de 2022 - Casa Civil/Processo CC-PRC-2022-00290-DM no valor de R\$ 203.818,64 (duzentos e três mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), totalizando o montante de R\$ 403.818,64 (quatrocentos e três mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 21 de Junho de 2023.

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

Esta Lei foi afixada em local de costume nesta data. Registrado no livro de Leis do ano de 2023, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

* Projeto de Lei nº 14/2023 - Poder Executivo